



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 039/2020

Súmula: “Determina que os estabelecimentos públicos e privados do município de Califórnia - PR insiram, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o mesmo sanciona e promulga a presente **L E I**.

Art.1º Os estabelecimentos públicos e privados do município de Califórnia - PR deverão inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Paragrafo único: Terá direito ao atendimento prioritário o responsável que estiver acompanhando o portador de autismo.

Art.2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta dias) para se adequarem a esta Lei, a contar da sua publicação.

Art.3º Cabe ao poder Executivo junto com o Fiscal de Postura prezar pelo cumprimento da Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

Junior César Belonci
Vereador